

Ano Letivo de 93 será iniciado em 1º de fevereiro

A profª Maria Yedda Leite Linhares, Secretária de Estado de Educação, assinou a Resolução SEE Nº 1686 no último dia 24 de novembro, estabelecendo o Calendário Escolar das Unidades Escolares de Horário Parcial e Integral, da Rede Pública de Ensino do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme a Resolução, no período de 01 a 05 de fevereiro de 1993 as escolas farão o planejamento preliminar das atividades do ano letivo, ficando o re-

cesso de 17 a 31 de julho. As unidades escolares que funcionam em 02 (dois) turnos diurnos terão obrigatoriamente jornada de 05 (cinco) horas, já as que funcionam em 03 (três) turnos diurnos adotarão o regime de seis dias semanais de funcionamento durante todo o ano letivo, por período nunca inferior a 04 (quatro) horas diárias de trabalho escolar.

Veja abaixo o Calendário Escolar para 1993

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1686 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992

M E S	TOTAL DE DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
JANEIRO	31																															
FEBREIRO	28																															
MARÇO	31																															
ABRIL	30																															
MAIO	31																															
JUNHO	30																															
JULHO	31																															
AUGUSTO	31																															
SETEMBRO	30																															
OUTUBRO	31																															
NOVEMBRO	30																															
DEZEMBRO	31																															
TOTAL DE DIAS	365																															

⊙ Apresentação das Professoras

▨ Conselho de classe

▨ Sábado em aula

● Planejamento escolar

▨ Recuperação final

▨ Recreio

■ Início do ano letivo

▨ Feriado

▲ Término do ano letivo

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

RESOLUÇÃO Nº 032/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, Decreta e Sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica introduzida a seguinte alteração no artigo 21, § 2º da Resolução Nº 022/91 de 28 de junho de 1991 Regimento Interno desta Casa Legislativa, passando a ter a seguinte redação:

§ 2º - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos de Mesa, por meio de voto em aberto, declarado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Novembro de 1992.

RIVAIR Malfetano Lima
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 033/92

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE baixar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 01º - Designar os Vereadores ANTONIO MINGUTA DE OLIVEIRA, Derval Ribeiro Batista, Paulino Leal Cardoso e RIVAIR Malfetano Lima para representarem a Câmara Municipal de Conceição de Macabu no XXIX ENCONTRO NACIONAL DOS VEREADORES, que será realizado no CENTRO DE CONVENÇÕES DO HOTEL BOURBON, em FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ, do dia trinta (30) de novembro a dois (2) de dezembro de 1992.

Art. 02º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 de Novembro de 1992.

RIVAIR Malfetano Lima
Presidente

CI AUDIO LUIS CARDIM DA ROCHA
Vice-Presidente

PAULO RIBEIRO DE AZEVEDO
1º Secretário

ANTONIO MINGUTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

EDITAIS

DE PROCLAMAS DE CASAMENTO MUNICÍPIO DE: CONCEIÇÃO DE MACABU

Em este Cartório está afixado o Edital de Proclamas de Casamento de DINISIO WIST; e DANIELE CARDOSO GUIMARÃES ele filho de Acacip Wist e Edeltraud Gertrude Wist; ela filha de João de Deus Cardoso Guimarães e Adirene Cardoso Guimarães.

Quem souber de impedimento acuse-o
Conceição de Macabu, 25 de Novembro de 1992
CARLOS EDIVAR BARBOSA ADED
OFICIAL

Em este Cartório está afixado o Edital de Proclamas de Casamento de JOSÉ ARCÍSIO DA SILVA E ASTRÉIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA; ele filho de José Ribeiro da Silva e Jovita Dias Ribeiro; ela filha de José Teixeira de Oliveira e Luiza Maria de Oliveira.

Quem souber de impedimento acuse-o
Conceição de Macabu, 26 de Novembro de 1992
CARLOS EDIVAR BARBOSA ADED
OFICIAL

Petrobrás paga mais de Cr\$ 13 bilhões de royalties a 36 municípios

Desde do último dia 30, através da Superintendência da Região de Produção do Sudeste (RPSE), a Petrobrás liberou para 36 municípios do Estado do Rio, o pagamento dos royalties referentes ao mês de setembro/92, relativo à indenização sobre a produção de óleo e gás natural extraídos da Bacia Macaé-Campos. Do valor de Cr\$ 13 bilhões, 453 milhões, 639 mil, 189 cruzeiros e 82 centavos tem a sua maior parte dividido para os cinco municípios situados na Zona de Produção Principal e o município de Macaé, primeiro da lista, recebeu Cr\$ 3 bilhões, 55 milhões, 521 mil, 944 cruzeiros e 38 centavos, incluídos royalties referentes aos municípios com instalações de embarque e desembarque de petróleo bruto ou gás natural extraídos no litoral fluminense.

Para o município de Campos coube a importância de Cr\$ 1 bilhão, 878 milhões, 980 mil, 929 cruzeiros e 87 centavos, cerca de Cr\$ 1 bilhão a menos do que foi destinado a Macaé, enquanto município de Quissamã recebeu a menor parcela no valor de Cr\$ 986 milhões, 546 mil, 374 cruzeiros e 19 centavos.

A relação dos municípios beneficiados com o pagamento dos royalties divulgada no dia 27/11 pela Assessoria de Comunicação Social da Petrobrás, é a seguinte:

I - ZONA DE PRODUÇÃO PRINCIPAL:

Municípios	Valores (Cr\$ 1,00)
Macaé	2.959.491.148,00
Campos	1.878.980.929,87
Cabo Frio	1.562.403.757,10
Casimiro de Abreu	1.362.253.775,42
Quissamã	986.546.374,19
Subtotal	8.749.675.984,58

II - ZONA DE PRODUÇÃO SECUNDÁRIA:

Municípios	Valores (Cr\$ 1,00)
Cachoeiras de Macabu	309.710.748,64
Silva Jardim	286.774.692,24
Subtotal	596.485.440,88

III - ZONA LÍMITROFE:

Municípios	Valores (Cr\$ 1,00)
Angra dos Reis	173.722.130,39
Arraial do Cabo	131.697.356,09
Bom Jardim	136.876.465,60
Bom Jesus de Itabapoana	147.382.650,17
Cambuci	136.876.465,60
Cantagalo	131.697.356,09
Carmona	121.191.162,51
Conceição de Macabu	126.370.272,02
Cordeiro	136.876.465,60
Duas Barras	105.357.884,87
Itaboraí	115.864.078,45
Itaocara	136.876.465,60
Itaperuna	184.376.298,52
Laje do Muriaé	105.357.884,87
Miracema	131.697.356,09
Natividade	136.876.465,60
Nova Friburgo	210.567.795,18
Paracambi	121.191.162,51
Rio Bonito	183.215.936,81
Santa Maria Madalena	110.536.994,38
Santo Antônio de Pádua	158.036.827,30
São Fidélis	152.709.743,24
São João da Barra	173.722.130,39
São Pedro da Aldeia	168.543.020,88
São Sebastião do Alto	105.357.884,87
Saquarema	158.036.827,30
Sumidouro	115.864.078,45
Teresópolis	200.061.601,60
Trajano de Moraes	110.536.994,38
Subtotal	4.107.477.764,38

Total Geral dos Municípios 13.453.639.189,82